

Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

DECRETO N. ° 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Estabelece horário de funcionamento da
Secretária Municipal da Educação e Cultura, e
dá outras providências.**

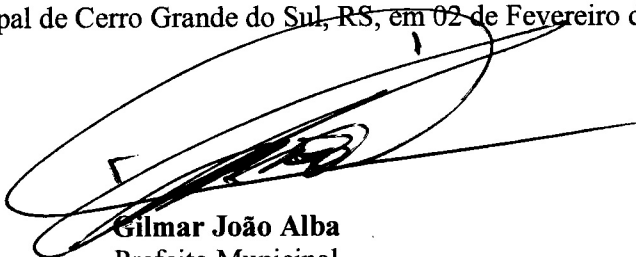
Gilmar João Alba, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.83 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1.º O horário de Funcionamento da Secretária Municipal da Educação e Cultura, será das 7:45h às 11:45h e das 13h às 17h.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 02 de Fevereiro de 2023.



Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



José Antonio França Pedrosa
Secretário da Administração